

**Edital CONIF/AI Nº 01, de 2 de abril de 2020**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DE LETRAS - ESPANHOL DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELO ESCRITÓRIO DE EDUCAÇÃO DA EMBAIXADA DA ESPANHA NO BRASIL**

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) torna público o processo para seleção de professores de Letras - Espanhol da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para participação em curso de aperfeiçoamento no ensino da língua espanhola realizado em parceria com o Escritório de Educação da Embaixada da Espanha no Brasil.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 - O presente Edital tem por objetivo selecionar, em âmbito nacional, 50 (cinquenta) professores de Letras - Espanhol da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para participar do curso de aperfeiçoamento no ensino da língua espanhola realizado em parceria com o Escritório de Educação da Embaixada da Espanha no Brasil.

**2. DA AÇÃO**

2.1 - A ação constitui-se na primeira iniciativa decorrente do Acordo de Cooperação assinado entre o Conif e o Ministério da Educação e Formação Profissional do Reino da Espanha, por meio da Embaixada da Espanha, em 18 de fevereiro de 2020;

2.2 - As atividades do curso de aperfeiçoamento serão desenvolvidas no primeiro semestre de 2020 por meio de plataforma de ensino a distância disponibilizada pela Embaixada da Espanha;

2.3 - O tema do curso de aperfeiçoamento será “Didática da Gramática do Ensino do Espanhol como Língua Estrangeira”.

2.4 - O Processo Seletivo será regido por este edital e estará a cargo do Conif, que coordenará o processo de seleção e divulgará as informações necessárias.

**3. DAS VAGAS**

3.1 - Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas;

3.2 - Cada instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica terá direito a 1 (uma) vaga.

3.3 - As vagas remanescentes serão distribuídas por chamadas conforme a classificação geral obtida pelo candidato neste Edital, desde que os professores de uma mesma instituição não sejam contemplados em uma mesma chamada.

**4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - São requisitos para participação neste Edital:

- a) ser professor de Letras - Espanhol dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, ou do Colégio Pedro II;
- b) não estar afastado ou gozando qualquer tipo de licença durante a presente seleção e/ou durante a execução da formação;
- c) ter disponibilidade para participar das aulas e atividades propostas no curso, no ambiente virtual, nas datas e horários propostos.
- d) anuência do dirigente máximo da instituição.
- e) possuir nível B2 de proficiência em espanhol, segundo o Quadro Comum Europeu de Referência de Línguas, ou equivalente. Não será exigida comprovação para o teste de proficiência.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR**

5.1 - Participar integralmente das aulas e atividades propostas no curso de aperfeiçoamento: “Didática da Gramática do Ensino do Espanhol como Língua Estrangeira”;

5.2 - Participar das atividades de avaliação do curso de aperfeiçoamento.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 - O (a) candidato (a) deve submeter sua inscrição exclusivamente por meio da submissão do formulário de inscrição devidamente preenchido, até as 23h59, horário de Brasília (-3 GMT), do dia 20 de abril de 2020, data limite para envio de inscrições, conforme cronograma constante no item 8.1 deste Edital, incluindo os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição preenchido pelo(a) candidato(a) - disponível em: <https://forms.gle/Unn2tbS5ZYcgkj5S6>;
- b) comprovação do atendimento dos requisitos previstos nos itens 4.1.a e 4.1.b;
- c) termo de consentimento e liberação de informações e imagens disponível no formulário de inscrição;

Parágrafo Único: A comissão de seleção se encarregará de conseguir a anuência dos dirigentes máximos das instituições que tiverem candidatos aprovados;

6.2 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Conif o direito de indeferir sua inscrição caso a documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;

6.3 - O Conif não se responsabilizará por documentos não recebidos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou recebidos fora do prazo de inscrições;

6.4 - Os documentos descritos no item 6.1 devem ser inseridos em formato PDF no próprio formulário de inscrição até o dia 20 de abril de 2020, conforme item 8.1 deste edital.

6.5 - Qualquer documento enviado após a data e horário limite não serão considerados e nem incluídos, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 - A seleção será realizada em fase única por comissão *ad hoc*, composta por representantes do Conif, da coordenação do Fórum de Assessores Internacionais (Forinter) e por um professor de espanhol da Rede Federal, obedecendo aos critérios do presente Edital e à distribuição da pontuação apresentada na tabela constante no item 7.7.

7.2 - Serão priorizadas as candidaturas de professores efetivos de Letras - Espanhol. Caso as vagas não sejam preenchidas por professores do quadro efetivo poderão ser aceitas as candidaturas de professores substitutos.

7.3 - A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos critérios constantes no item 7.7.

7.4 - Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

- a) experiência em docência de língua espanhola;
- b) participação em atividades de pesquisa ou de extensão na língua espanhola;

7.5 - Não será admitida a contagem fracionada de pontuação.

7.6 - Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga.

7.7 - A análise da documentação dos(as) candidatos(as) será realizada com base nos critérios estabelecidos da tabela a seguir:

<b>Critério</b>	<b>Documentação comprobatória</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Experiência como professor de espanhol (não cumulativa com os anos lecionados na Rede Federal).	Cópia da carteira de trabalho, ou declaração do empregador com a comprovação.	1 ponto por ano completo de atuação	5
b) Experiência como professor de espanhol na Rede Federal (não cumulativa com os anos que lecionou fora da Rede Federal).	Declaração da gestão de pessoas de sua unidade de trabalho.	1 ponto por ano completo de atuação	10
c) Participação em projetos de pesquisa ou extensão para o ensino da língua espanhola nos últimos 5 anos.	Declaração da Coordenação de Extensão ou de Pesquisa	1 ponto por projeto de pesquisa ou extensão	5
<b>PONTUAÇÃO GERAL</b>			<b>20</b>

7.8 - Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os 50 (cinquenta) candidatos que obtiverem os maiores valores resultantes do somatório dos critérios apresentados no item 7.7 do presente Edital.

7.9 - Em caso de empate da pontuação geral, os critérios de desempate empregados serão respectivamente:

- a) maior pontuação no item b, constante na tabela do item 7.7 deste Edital;
- b) maior pontuação no item a, constante na tabela do item 7.7 deste Edital;
- c) maior pontuação no item c, constante na tabela do item 7.7 deste Edital;

## **8. DO CRONOGRAMA**

8.1 - O cronograma de atividades bem como datas e prazos desta seleção seguirão conforme disposto na tabela abaixo:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS E PRAZOS</b>
Prazo final para envio da documentação completa conforme item 6 do Edital	20 de abril de 2020
Divulgação do resultado preliminar	Até 23 de abril de 2020
Prazo para interposição de recursos	De 24 de abril a 27 de abril de 2020
Divulgação dos resultados dos recursos	29 de abril de 2020
Divulgação do resultado final	Até 30 de abril de 2020
Previsão de início do curso	A partir de 4 de maio de 2020

## **9. DO RESULTADO**

9.1 - O resultado preliminar será divulgado por e-mail para os assessores de relações internacionais de cada instituição até o dia 23 de abril de 2020, conforme cronograma constante no item 8.1 deste Edital.

9.2 - Após o prazo para recursos administrativos, o resultado final será divulgado por e-mail aos assessores internacionais de cada instituição e também no site oficial do Conif: <http://portal.conif.org.br>, até o dia 30 de abril de 2020, conforme cronograma constante no item 8.1 deste Edital.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 - Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato por meio do endereço eletrônico: [internacional@conif.org.br](mailto:internacional@conif.org.br), em formato PDF. No campo assunto do e-mail deve constar o

seguinte: **ESPANHA\_2020\_recurso\_Sigla\_da\_instituição\_Nome\_da\_candidata**. Exemplo: **ESPANHA\_2020\_recurso\_IFXZ\_Clarice\_Lispector**.

10.2 - Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou por qualquer outro meio que não o endereço eletrônico indicado no item 10.1.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - O Conif reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

11.2 - A inscrição no Processo Seletivo definido por este Edital implica no conhecimento do seu inteiro teor e na concordância com seus termos e suas regras pelo candidato;

11.3 - Este edital poderá ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, a exclusivo juízo das partes responsáveis, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.

11.4 - O Conif não se responsabiliza por alterações no cronograma de execução desta ação.

11.5 - Mais informações pelo e-mail [internacional@conif.org.br](mailto:internacional@conif.org.br).

Brasília, 2 de abril de 2020.

Jadir José Pela  
**Presidente do Conif**